



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.331, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a majoração de salário para o quadro de pessoal da Câmara de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria da Mesa Diretora).

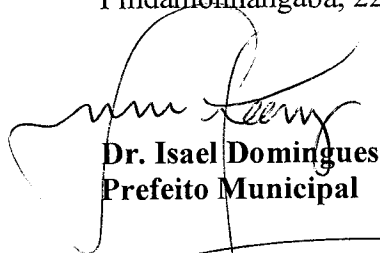
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É majorado em 4,48159% (quatro inteiros vírgula quarenta e oito mil, cento e cinquenta e nove centésimos de milésimos por cento) o salário dos servidores municipais do Poder Legislativo.

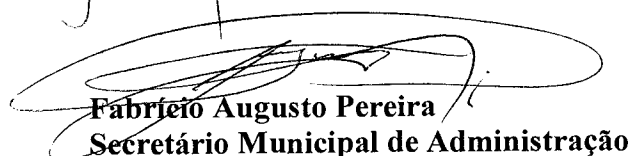
Art. 2º O Anexo Único faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Pindamonhangaba, 22 de abril de 2020.

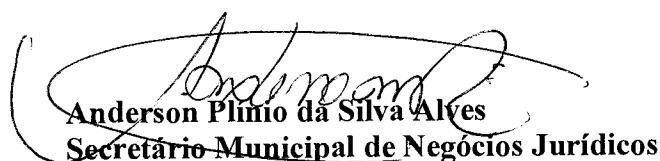


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Fabrício Augusto Pereira
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 22 de abril de 2020.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SNJ/app

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS - 2020

PESSOAL PERMANENTE - PLANO DE CARREIRA

GRUPO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
GRUPO 1	I	1.917,07	2.012,93	2.113,57	2.219,25	2.330,22	2.446,73	2.589,06	2.697,52	2.832,39	2.974,01	3.122,71	3.278,85
	II	2.113,57	2.219,25	2.330,22	2.446,73	2.569,06	2.697,52	2.832,39	2.974,01	3.122,71	3.278,85	3.442,79	3.614,93
	III	2.330,22	2.446,73	2.569,06	2.697,52	2.832,39	2.974,01	3.122,71	3.278,85	3.442,79	3.614,93	3.795,68	3.985,46
GRUPO 2	I	2.588,05	2.717,45	2.853,32	2.995,99	3.145,79	3.303,08	3.468,23	3.641,64	3.823,72	4.014,91	4.215,65	4.426,44
	II	2.853,32	2.995,99	3.145,79	3.303,08	3.468,23	3.641,64	3.823,72	4.014,91	4.215,65	4.426,44	4.647,76	4.880,15
	III	3.145,79	3.303,08	3.468,23	3.641,64	3.823,72	4.014,91	4.215,65	4.426,44	4.647,76	4.880,15	5.124,15	5.380,36
GRUPO 3	I	3.929,97	4.126,47	4.332,79	4.549,43	4.776,90	5.015,75	5.266,53	5.529,86	5.806,35	6.096,67	6.401,50	6.721,58
	II	4.332,79	4.549,43	4.776,90	5.015,75	5.266,53	5.529,86	5.806,35	6.096,67	6.401,50	6.721,58	7.057,66	7.410,54
	III	4.776,90	5.015,75	5.266,53	5.529,86	5.806,35	6.096,67	6.401,50	6.721,58	7.057,66	7.410,54	7.781,07	8.170,12
GRUPO 4	I	5.271,94	5.535,53	5.812,31	6.102,92	6.408,07	6.728,47	7.064,90	7.418,14	7.789,05	8.176,50	8.587,43	9.016,80
	II	5.812,31	6.102,92	6.408,07	6.728,47	7.064,90	7.418,14	7.789,05	8.176,50	8.587,43	9.016,80	9.467,64	9.941,02
	III	6.408,07	6.728,47	7.064,90	7.418,14	7.789,05	8.176,50	8.587,43	9.016,80	9.467,64	9.941,02	10.438,07	10.959,98
GRUPO 5	I	7.476,55	7.850,38	8.242,90	8.655,04	9.087,79	9.542,18	10.019,29	10.520,26	11.046,27	11.598,58	12.178,51	12.787,44
	II	8.242,90	8.655,04	9.087,79	9.542,18	10.019,29	10.520,26	11.046,27	11.598,58	12.178,51	12.787,44	13.426,81	14.098,15
	III	9.087,79	9.542,18	10.019,29	10.520,26	11.046,27	11.598,58	12.178,51	12.787,44	13.426,81	14.098,15	14.803,06	15.543,21

Obs.: Esta tabela altera tabelas anteriores das Leis 5.183, 5.188 e 5.313 de 2011 e Lei 5.965/2012, 55/42/2013, 56/19/2014, 57/77/2015, 59/17/2016, 60/20/2017, 61/11/2018 e 62/26/2019

PESSOAL EM COMISSÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Assessor Legislativo de O&P	R\$ 5.969,00
Assessor Parlamentar	R\$ 4.777,09
Chefe de Gabinete da Presidência	R\$ 7.668,28
Diretor de Departamento	R\$ 12.089,08

ESTAGIÁRIOS

NÍVEL	POSSA
Técnico	R\$ 686,18
Universitário	R\$ 786,96